



## Índice

|  |          |
|--|----------|
| <b>Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....</b>                     | <b>2</b> |
| <b>DECRETO.....</b>  | <b>2</b> |
| <b>DECRETO. Nº 050/2022.....</b>                                       | <b>2</b> |
| <b>Comissão Permanente de Licitação.....</b>                           | <b>2</b> |
| <b>AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....</b>      | <b>2</b> |
| <b>ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.....</b> | <b>2</b> |
| <b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO.....</b>                               | <b>2</b> |
| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2022.....</b>                           | <b>2</b> |

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****DECRETO****DECRETO. Nº 050/2022**

DECRETO. Nº 050/2022? DAVINÓPOLIS-MA, 25 DE OUTUBRO DE 2022. CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE DAVINÓPOLIS – MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 222/2015 que criou o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional. DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Davinópolis - MA, no dia 11 de novembro de 2022, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. Parágrafo único. O COMSEA do Município de Davinópolis coordenará a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto na Lei municipal nº 222, de 19 de março de 2015. Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Davinópolis desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano a alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e do artigo 252 da Constituição Estadual do MA, e promover a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade. Art. 3º - O COMSEA estimulará a participação da sociedade civil organizada e do poder público e garantirá a participação de todas as entidades representativas municipais. Art. 4º - As despesas da organização e realização da Conferência Municipal de SAN, correrão por conta do Poder Público Municipal. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
A Secretaria de Gabinete Civil

certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: \$.NPnxq8VKTW

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059.2022 DISPENSA Nº 014/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: WC TURISMO (WILDSON DO CARMO CUNHA 61067325310) - CPNJ nº 45.736.950/0001-17 Onde se lê: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), leia -se: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: xd3e2h6gtq20221025111014

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: WC TURISMO (WILDSON DO CARMO CUNHA 61067325310) - CPNJ nº 45.736.950/0001-17 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL. PRAZO: INÍCIO: 25.10.2022 TÉRMINO: 26.12.2022. VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Davinópolis – MA, 25 de outubro de 2022. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos – Prefeito.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: kpewnfvmbs20221025111043





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração  
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [pref.davinopolis.ma@hotmail.com](mailto:pref.davinopolis.ma@hotmail.com)**

MUNICIPIO DE DAVIN  
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU  
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-  
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
DAVINOPOLIS:01616269000160  
Data:25.10.2022 23:00

